

a Lei Complementar nº 1.122, de 22 de setembro de 2025, e a Portaria SEDU nº 314-R, de 24 de novembro de 2025.

Os interessados devem se inscrever exclusivamente pelo *link* <https://forms.gle/oXVeDWcvrzLBsHrK7>, no período das 10 horas do dia 22 de abril de 2026 até as 18 horas do dia 28 de abril de 2026, observado o fuso horário de Brasília/DF.

Vitória/ES, 20 de abril de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**  
Secretária de Estado da Educação  
**Protocolo 1771337**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, por ordem da Presidência da 1ª Comissão Processante da Corregedoria da Secretaria de Estado da Educação, **INTIMA, PELA 1ª VEZ**, o servidor, **SR. WELLINGTON DE ALMEIDA ALKMIN**, nº funcional 3796159, a comparecer em audiência virtual, realizada mediante videoconferência, no dia **19/05/2026 (terça-feira)**, às **10h30min**, cujo link de acesso será disponibilizado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico [cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br](mailto:cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br), a fim de prestar esclarecimentos na condição de parte do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025-BFWJ8.

Vitória, 20 de abril de 2026.

**LAÍZA DE ANDRADE ALVES**  
Cartório/Corregedoria/SEDU  
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)  
**Protocolo 1771313**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, por ordem da Presidência da 1ª Comissão Processante da Corregedoria da Secretaria de Estado da Educação, **INTIMA, PELA 1ª VEZ**, o ex-servidor, **SR. JOCIMAR DOS SANTOS CARANGOLA**, nº funcional 470603, a comparecer em audiência virtual, realizada mediante videoconferência, no dia **13/05/2026 (quarta-feira)**, às **08h30min**, cujo link de acesso será disponibilizado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico [cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br](mailto:cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br), a fim de prestar esclarecimentos na condição de parte do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025-X4R1C.

Vitória, 20 de abril de 2026.

**LAÍZA DE ANDRADE ALVES**  
Cartório/Corregedoria/SEDU  
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)  
**Protocolo 1771507**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, por ordem da Presidência da 1ª Comissão Processante da Corregedoria, **NOTIFICA, PELA 1ª VEZ**, o servidor, **WELLINGTON DE ALMEIDA ALKMIN**, nº funcional 3796159, que na data de **19/05/2026 (terça-feira)**, a partir das **08h30min** serão realizadas audiências virtuais, com testemunhas arroladas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2025-BFWJ8. **NOTIFICA** ainda que é facultado

ao servidor participar das audiências, e havendo interesse de sua parte em fazê-lo, os links de acesso às salas de audiências virtuais serão disponibilizados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico [cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br](mailto:cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br).

Vitória, 20 de abril de 2026.  
**LAÍZA DE ANDRADE ALVES**  
Cartório/Corregedoria/SEDU  
(Doc. assinado via E-Docs)

**Protocolo 1771290**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, por ordem da Presidência da 1ª Comissão Processante da Corregedoria, **NOTIFICA, PELA 1ª VEZ**, o ex-servidor, **JOCIMAR DOS SANTOS CARANGOLA**, nº funcional 470603, que na data de **13/05/2026 (quarta-feira)**, a partir das **09h00min** serão realizadas audiências presenciais, com testemunhas arroladas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2025-X4R1C. **NOTIFICA** ainda que é facultado ao servidor participar das audiências, e havendo interesse de sua parte em fazê-lo, os horários e o local serão disponibilizados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico [cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br](mailto:cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br).

Vitória, 20 de abril de 2026.  
**LAÍZA DE ANDRADE ALVES**  
Cartório/Corregedoria/SEDU  
(Doc. assinado via E-Docs)

**Protocolo 1771514**

#### **PORTARIA Nº 395-S, 20 DE ABRIL DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº **75633060**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado por meio da Portaria nº 996-S, de 12/09/2016, em desfavor da servidora pública estadual com número funcional 383305, com fundamento na desclassificação da infração com consequente reconhecimento de prescrição.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 20 de abril de 2026.  
**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**  
Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1771196**

#### **PORTARIA Nº 396-S, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

Institui a Comissão Permanente Intersetorial de Padronização de Modelos de Planilhas de Formação de Custos referentes aos contratos de serviços, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, e dá outras providências.

Vitória (ES), quarta-feira, 22 de Abril de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, em especial o princípio da eficiência e da transparência;

- o Decreto Estadual nº 6.096-R, de 08 de julho de 2025, que institui a Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- as instruções normativas vigentes que regulamentam e estabelecem os requisitos gerais para a elaboração de planilhas de custos, como instrumento de promoção da transparência e do controle eficiente dos gastos públicos;

- a necessidade de padronização metodológica e procedimental na formação de custos dos principais serviços contratados pela Secretaria de Estado da Educação;

- a importância de estabelecer diretrizes claras às unidades internas da SEDU e aos fornecedores, de modo a assegurar previsibilidade, isonomia e maior confiabilidade nas contratações públicas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a Comissão Permanente Intersectorial de Padronização de Planilhas de Formação de Custos referentes aos contratos de serviços, com a finalidade de elaborar, consolidar e propor modelos padronizados de planilhas de custos, para assegurar uniformidade, transparência e eficiência nas contratações.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Padronização: processo de uniformização metodológica e procedimental que assegura a comparabilidade, a transparência e a eficiência na formação de custos dos serviços;

II - Planilha de Formação de Custos: instrumento técnico que detalha a composição dos custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, tributos e demais elementos necessários à execução dos serviços contratados, conforme metodologia estabelecida em normas legais e orientações da Administração Pública;

III - Nota Técnica de Orientação: documento elaborado pela Comissão, contendo as diretrizes metodológicas e os modelos de planilhas a serem utilizados pelas unidades internas da SEDU e pelo mercado fornecedor.

**Art. 3º** A Comissão será composta por representantes das seguintes unidades organizacionais:

I - Gerência de Contratos e Convênios - GECON:  
Titular: Zacarias Souza da Silva, nº funcional 3221830;  
Suplente: Polliany Strassmann Daud, nº funcional 4799283.

II - Gerência de Apoio Escolar - GAE:  
Titular: Leonardo Altoé Bruschi, nº funcional 3934756;  
Suplente: Fledson Silva Faria, nº funcional 2687151.

III - Gerência Administrativa - GEAD:  
Titular: Diana Fernandes de Souza Bastos, nº funcional 2941058;  
Suplente: Matheus Donna Volponi, nº funcional 4088522.

IV - Gerência de Informação de Custos - GIC:  
Titular: Darlan Báfica Gois, nº funcional 3136892;  
Suplente: Agnaldo Pimentel, nº funcional 531185.

V - Gerência de Serviços Terceirizados - GEST:  
Titular: Magno Antônio Cardozo Caiado, nº funcional 602696;  
Suplente: Wilson da Silva Athaydes Filho, nº funcional 2908441.

§ 1º A coordenação dos trabalhos caberá ao representante titular da Gerência de Contratos e Convênios - GECON, sendo substituído, em caso de impedimento, pelo titular da Gerência de Informação de Custos - GIC.

§ 2º A Comissão poderá convidar servidores de outros setores, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, quando necessário, para subsidiar os trabalhos técnicos e jurídicos.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

I - definir os serviços que serão objeto da elaboração de modelos padronizados de planilhas de custos, com prioridade para aqueles que envolvam mão de obra;

II - levantar, analisar e consolidar as planilhas de custos atualmente utilizadas pelas unidades setoriais envolvidas;

III - identificar inconsistências e divergências metodológicas, propondo ajustes para assegurar a uniformização dos procedimentos;

IV - desenvolver modelos padronizados de planilhas de custos para os principais serviços definidos e contratados pela SEDU;

V - elaborar Nota Técnica de Orientação, contendo as diretrizes metodológicas e os modelos padronizados de planilhas a serem observados pelas unidades setoriais internas e pelo mercado;

VI - apresentar relatório conclusivo com as propostas de adoção dos modelos padronizados, por meio de Nota Técnica, submetendo-as à aprovação da autoridade competente.

**Art. 5º** O relatório conclusivo da Comissão deverá ser apresentado à autoridade competente no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 6º** A Nota Técnica contendo os modelos aprovados deverá ser obrigatoriamente adotada por todas as unidades setoriais da SEDU nos processos de contratação de serviços, a fim de assegurar uniformidade e transparência dos procedimentos, sendo permitidas exceções somente mediante autorização expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 7º** A Comissão deverá reavaliar os modelos de planilhas constantes na Nota Técnica, sempre que houver alteração legal ou regulamentar que justifique a atualização.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de abril de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**  
**Secretária de Estado da Educação**  
**Protocolo 1771202**